



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM-2018/45880

Nº 78/19- AS.

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E GESLUZ – GRÁFICA E EDITORA SANTA LUZIA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:**

**O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pela sua Presidente, **Desembargador GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO**, e, do outro lado, **GESLUZ – GRÁFICA E EDITORA SANTA LUZIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº.05.930.430/0001-26, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **LUCIENE BRITO CAIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº 263.302.455-68, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº TJ-ADM-2018/45880**, aditar o Contrato de Prestação de Serviço nº 18/19-S e seus aditivos firmam o presente Termo de Aditamento com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem o objetivo de alterar o valor do item 55 do Contrato de Prestação de Serviço nº 18/2019-S em face do reequilíbrio do preço, por estar superior ao praticado no mercado, com fundamento no art. 37, inciso XXI, alínea "C" e art. 143, inciso II, alínea "d", §5º da Lei Estadual nº 9.433/05.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do item 55, pasta com bolsa, cartão supremo 250 g, impressão frente colorida dim. Altura 32 cmX 47 cm Largura, aberta, passará de





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM-2018/45880

R\$ 15,97 (quinze reais e noventa e sete centavos), para R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor inicial do Contrato nº 18/19-S sofrerá uma diminuição de aproximadamente de 2,37% do seu objeto, passando a ser de R\$ 2.292.320,80 (dois milhões e duzentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** A despesa global estimada do contrato nº 18/19-S em decorrência presente instrumento passará a ser de R\$ 2.292.320,80 (dois milhões e duzentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte reais e oitenta centavos) e será atendido através da Unidade Gestora 0008-DSG, Unidade Orçamentária 04.101 Atividade 2000/2030/2031 Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.20, Fonte 113/120/313/320.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA  
DESEMBARGADOR GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO

CONTRATADA: GESLUZ - GRÁFICA E EDITORA SANTA LUZIA LTDA-ME

LUCIENE BRITO CAIRES

TESTEMUNHAS:

